

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
5 DE DEZEMBRO DE 2014**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES DE BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 14:30 horas

82

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA- INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fenando Cabodeira para se referir uma questão suscitada por um munícipe da freguesia de Loureda sobre um assunto que vem já de há dez anos atrás, relacionado com uma vacaria em frente a uma casa de acolhimento de idosos, e que em vez de melhorar a situação pelo contrário piorou. Que, por uma questão de saúde pública, considerava ser importante ver esta questão no sentido da sua resolução. -----

- Foram dados esclarecimentos de que o processo teria transitado no Tribunal. ---

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento á Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que na próxima semana decorreriam todos os dias as Festas de Natal das crianças as Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico, na Casa das Artes, promovidas pela Câmara Municipal; -----

- Do Programa da Feira dos Doces e do Chocolate, de 5 a 8 do corrente; da Feira Artesanal de Natal, nos dias 14 e 15, do Mercado de Natal nos dias 20 e 21 e da chegada do Pai Natal no dia 14, bem como de um conjunto de iniciativas de animação de rua, que decorrerão até ao final do ano. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 24 de novembro de 2014.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 1, do mês corrente, que eram de dois milhões seiscentos e vinte e seis mil cento e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos de operações orçamentais, e de oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e sete euros e quarenta cêntimos de operações de tesouraria.-----

MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - Foram presentes as minutas dos protocolos de colaboração a celebrar com as seguintes Freguesias: -----

Freguesia	Objeto do Protocolo	Valor dos trabalhos	Comparticipação Financeira
União das Freguesias de Portela e Extremo	- Caminho da parte de cima do Extremo; - Caminho de Baixo; - Caminho do lugar de Frades; - Caminho do lugar da Mourisca	19 145,00	15 316,00
União das Freguesias de Álvora e Loureda	- Alargamento do Cemitério de Loureda – 1ª Fase	57 527,53	20 000,00
União das Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vilafonche e Parada	- Pavimentação do caminho da E.N. 101 à Ecovia Ribeirinho; -Pavimentação do Caminho da Queimada-Parada; -Requalificação do Espaço na Capela – Vilafonche; -Arranjo Urbanístico da Poça de	24 288,50	19 430.80

	S. José		
União das Freguesias de Padreiro (Salvador e Stª Cristina)	-Projecto do Cemitério; -Terreno para o Cemitério; -Obra do Cemitério; -Caminho do Torrão	27 400,00	20 000,00
Freguesia de Padroso	-Pavimentação da 2ª fase do Caminho de Meijões	27 998,00	20 000,00

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes minutas de protocolo, a celebrar com cada uma das freguesias indicadas, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO- REDE DE ACESSO E DROP – PARQUES EMPRESARIAIS DE ARCOS DE VALDEVEZ:- dos Serviços a apresentar o auto de consignação respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Domingos da Silva Teixeira – Empreitadas Elétricas, SA, de Braga, no valor de quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta euros e dois centimos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

- Idem, respeitante à empreitada de “**AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ - OBRAS DE URBANIZAÇÃO**”, adjudicada à firma Machado & Cunha, Lda, de Monção, no valor de cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

- Idem, respeitante à empreitada de “**PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS - PLATAFORMA NORTE**”, adjudicada à firma Boaventura & Boaventura, Lda, de Barroelas, no valor de cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta euros e vinte e quatro centimos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

EXPANSÃO DA REDE DE ECOVIAS DA CIM ALTO MINHO – ARCOS DE VALDEVEZ:- dos Serviços a apresentar o auto de receção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Duque & Duque – Terraplanagens, Lda, de Monção.-----

- Foi dado um conjunto de explicações quer pela Presidência quer pelos Serviços de que todos os trabalhos foram executados conforme o previsto no projeto e no caderno de encargos da empreitada, pelo que poderiam ser totalmente recebidos. Tratando-se de uma obra candidatada a fundos comunitários, totalmente executada em termos físicos e financeiros, deveria a Câmara aprovar o auto de receção para fecho da candidatura. -----

O Vereador Fernando Fonseca solicitou o uso da palavra para referir entender que este auto enfermava de vícios e que não podia aceitar que fossemos rececionar uma obra que não estava executada e por isso não estar em condições de ser aprovado. -----

- Apreciado o assunto e posto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, aprovar o auto de receção provisória, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca, que apresentou a seguinte declaração de voto: " Voto contra, porque o auto de receção provisória em análise refere que a obra está inteiramente executada e em conformidade do projeto quando na realidade não está." -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - EMPREITADA:
CAMINHO DE LIGAÇÃO DO PARDEJO AO BACÊLO – GUILHADESES: - dos

Serviços a apresentarem de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra «CAMINHO DE LIGAÇÃO DO PARDEJO AO BACÊLO - GUILHADESES», com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. Com a empreitada em referência, pretende-se a execução de trabalhos de alargamento, correção de traçado e pavimentação do caminho, numa extensão total de cerca de 300 metros. A intervenção localiza-se na União das freguesias de Guilhadeses e Santar e prevê a substituição do traçado em terra batida por tapete betuminoso, a execução de bermas, drenagens de águas pluviais, abastecimento de água, sinalização, muros de suporte e espera e outras obras acessórias. -----

Torna-se esta beneficiação de grande importância pois servirá de ligação entre os lugares de Pardejo e Bacêlo e servidão aos terrenos e habitações.-----

Assim e face do exposto, propõem-se que:-----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----

2. O PREÇO BASE para a presente empreitada seja fixado em oitenta mil euros;

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 365 dias;-----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE;-----

5. O critério de adjudicação seja o da proposta com preço mais baixo.-----

6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente:-----

a. Programa de Procedimento;-----

b. Caderno de Encargos;-----

c. Projeto de Execução;-----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Jorge Humberto Amorim, Ana Maria Freitas Esteves e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Maria Isabel Pereira Dantas e Faustino Soares;-----

8. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º doc CCP.-----

Submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara, para efeitos de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projeto de execução e as respetivas peças do procedimento concursal;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;----

3. Designar o Júri do procedimento concursal, de acordo com a composição constante da informação dos Serviços;-----

4. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:--

PROCESSO Nº 2 /2014 - PROPRIEDADE HORIZONTAL: - de Fernando Cerqueira Gomes, a solicitar certidão relativamente à propriedade horizontal do prédio sito no Campo do Trasladário da União de Freguesias de Arcos (São Paio) e Giela, constituído por três frações autónomas distintas e isoladas entre si, as quais, satisfazem os requisitos legais para a constituição do regime de propriedade horizontal, nos termos dos artºs nºs 1414º e 1415º do Código Civil.-----

Os Serviços informam que estão reunidas as condições legais para nele ser instituído o regime de propriedade horizontal, nos termos do disposto no nº1 do artº 1417º do Código Civil e artº 66º do D.L. Nº 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, certificar que o referido prédio reúne os requisitos legais para nele ser instituído o regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE – DENÚNCIA DE CONTRATOS DE SEGUROS: - da Seguradora AXA a comunicar da rescisão relativamente à denúncia dos contratos respeitantes a:-----

- Acidentes Pessoais, apólice nº 002310001570;-----

- Acidentes Pessoais, apólice nº 002310001569;-----

- Acidentes de Trabalho por Conta de Outrem, apólice nº 001009095368;-----

- Acidentes Pessoais, apólice nº 002310001463;-----

-Acidentes Pessoais de Trabalho por Conta de Outrem, apólice nº 001035025808.-----

A Seguradora comunica que tal decisão decorre da reanálise do risco, nomeadamente dos indicadores de sinistralidade dos contratos.-----

Os Serviços da Divisão informam que se torna necessário adjudicar as contratações de novas apólices com urgência, em virtude de as mesmas estarem a terminar.-----

A Divisão Administrativa informa que, tendo em conta as comunicações recebidas da Companhia de Seguros AXA, de que denuncia os contratos de seguros do ramo de acidentes de trabalho e pessoais celebrados com o Município, a partir de 29 de Dezembro de 2014, torna-se necessária a abertura, com carácter de urgência, de procedimento de contratação de novas apólices, relativamente aos seguintes seguros: ---

LOTE 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho; -----

a. Acidentes em Serviços; -----

- b. Acidentes de Trabalho dos trabalhadores ao serviço das corporações de bombeiros, com contrato de trabalho ou equiparado. -----

LOTE 2 -----

- Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas; -----
- Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros – Corpo Ativo e Corpo não Ativo; -----
- Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – Atividades Desportivas, culturais e Recreio de Natureza Eventual e Periódica; -----

Para efeito de limitação do preço contratual, é fixado o preço base, para 1 ano, em 45.000,00 € (Quarenta e Cinco Mil Euros), sendo ainda fixado como preço base, para 1 ano, do LOTE 1 o montante de 32.500,00€ (Euros) e para o LOTE 2, para 1 ano, o montante de 12.500,00€ (euros), isento de IVA e reflete já a redução remuneratória prevista na Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

Neste sentido, proponho o envio da presente informação à Câmara Municipal para efeitos de emissão do parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, favorável à contratação dos referidos serviços de seguros. -----

Considerando o exposto, solicita-se em simultâneo a autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, nos termos do art. 20º, nº 1, al. a), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com consulta às Companhias de Seguros existentes no mercado. -----

Propõe-se para composição do Júri que conduzirá o procedimento os seguintes elementos: -----

- Efetivos – Faustino Gomes Soares, Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Isabel Maria da Silva Gonçalves; -----

- Suplentes - Davide Canossa Gomes e Ivone Carla Ribas Gonçalves. -----

Anexa-se o respetivo caderno de encargos do procedimento. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. **Conceder parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do disposto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, favorável à contratação dos referidos serviços de seguros, atendendo à urgência;**-----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação dos referidos serviços de seguros, com consulta prévia às Companhias de Seguros existentes no mercado, com exceção da AXA;**-----

3. **Designar o Júri do procedimento de acordo com a composição constante da informação dos Serviços.**-----

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PROPOSTA: -

Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: “Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos

projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Considerando que nos termos do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, se estabelece que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo possa ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Considerando que esta autorização vem sendo concedida desde 2012, e se afigura como um importante instrumento de simplificação e celeridade procedimentais, pelo que se considera justificar-se a sua continuidade; -----

1. Pelos motivos expostos propõe-se que a Assembleia Municipal, à semelhança pedido formulado no ano anterior, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de 2015, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas; -----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos- programa e protocolos, os seus encargos não excedam o limite de cem mil euros em cada ano económico, no máximo de três anos económicos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca e duas abstenções dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. -----

Pelo Vereador Fernando Fonseca foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Analisado o pedido de autorização prévia genérica para a Assunção de Compromissos Plurianuais, o vereador Fernando Fonseca eleito pelas listas do CDS/PP, vota contra tendo em consideração: -----

1) Tenho manifestado a posição contra este pedido de autorização, na medida em que o mesmo incide sobre opções de investimentos plurianuais que não estão concordantes com os investimentos por nós preconizados. -----

2) Entendemos que após aprovados os planos plurianuais da autarquia, o presente pedido de autorização prévia genérica para assunção de Compromissos Plurianuais para efetuar despesas até ao limite de cem mil euros em cada ano económico

e no máximo de três anos económicos”, a despesa teria de ser acompanhada da receita, conforme explicita a lei 8/2012 a designada lei dos Compromissos. -----

3) O estado de endividamento da autarquia reflete que este tipo de gestão não tem sido favorável para o município, por isso o meu voto contra” -----

Relativamente à declaração de voto apresentada a Presidência esclareceu que a abertura de procedimentos de realização de despesa não pode ser em caso algum assumida sem que para tal não tenha sido assegurada a cabimentação prévia e registado o respetivo compromisso nos termos da referida lei. -----

REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO:

- Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: “Considerando que oportunamente a Câmara Municipal aprovou o procedimento denominado “**VIA VERDE - APOIO AO EMPREENDEDOR**”, com o objetivo de facilitar o relacionamento entre os empreendedores/agentes económicos e o Município, e de criar condições para a prestação de um serviço de encaminhamento e apreciação mais rápido e direto, dos processos administrativos relativos ao licenciamento/autorização de estabelecimentos de atividades económicas no concelho;-----

Considerando que, para além das medidas administrativas implementadas, se considera igualmente importante criar algum incentivo de natureza tributária relativamente às operações urbanísticas ligadas ao desenvolvimento de atividades económicas, traduzidas na redução das taxas municipais devidas pelo licenciamento da construção e pela autorização da utilização dos edifícios. -----

PROPONHO: -----

1 - Que a Câmara, em concordância com o exposto, aprove uma redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor, relativas ao licenciamento, bem como à respetiva autorização de utilização, dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

2 - Que a referida redução de 50% abranja igualmente os atos de mera comunicação prévia ou comunicação prévia de instalação ou modificação de estabelecimentos, no âmbito do Licenciamento Zero e do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município; -----

3 - Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/autorização que derem entrada na Câmara Municipal entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015; -----

4 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo Vereador Fernando Fonseca foi apresentada a seguinte Proposta alternativa: “ Sendo Arcos de Valdevez um concelho rural, com fortes potencialidades no setor agrícola, no setor das florestas e na pecuária, terá de haver uma abordagem diferente nos investimentos a realizar no território e que privilegiem estes setores. -----

Com a finalização dos investimentos em infraestruturas e de obras do betão, está o governo a preparar legislação para incentivos para o setor ligado à agricultura, baseado em atividades sustentáveis e que proporcionem postos de trabalho, dando especial

dedicação aos jovens agricultores.-----
Temos sentido por parte das populações dificuldades no pagamento de taxas de licenciamento sobre projetos agrícolas nas câmaras municipais. -----
Sendo de referir o sentido positivo da presente proposta com a redução de 50%, achamos contudo que se deverá ir mais longe. -----
Assim, proponho -----

- 1) Que os licenciamentos relativos a projetos agrícolas, florestais e pecuários sejam isentos de aplicação de taxas de licenciamento. -----
- 2) Nas restantes áreas, se mantenha a redução dos 50% que visa a proposta da Presidência.”-----

- Aberta a discussão sobre as presentes propostas, a Presidência solicitou ao chefe de divisão administrativa e financeira informação sobre o enquadramento legal da proposta apresentada pelo Vereador Fernando Fonseca, com vista à sua admissibilidade como proposta alternativa, ou à sua rejeição, tendo o mesmo informado que a atual Lei das Finanças Locais tipifica as situações de isenção de acordo com o princípio da legalidade tributária, segundo o qual apenas podem ser concedidas quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição e, por outro lado, o Regulamento de Taxas Municipais, em vigor desde 2010, também não prevê qualquer isenção objetiva relativamente a atos sujeitos a taxas municipais, sendo que a proposta apresentada implicava a abertura de um procedimento administrativo de alteração do referido Regulamento, pelo que entendia não estarem reunidos os pressupostos legais para a sua aprovação. -----

- Tendo em atenção os fundamentos constantes da informação verbal prestada pelos serviços de que a proposta do Vereador Fernando Fonseca não reunia os requisitos legais para ser aceite e, por isso não ser possível pô-la à votação, uma vez que implicava a abertura de procedimento de alteração ao Regulamento de Taxas Municipais, a Presidência pôs à votação a proposta por si apresentada, tendo a Câmara, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca, dar-lhe a sua aprovação. -----

Mais foi deliberado remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Aquele Vereador apresentou a seguinte declaração de voto. “Entendo que se houver vontade política de alteração do Regulamento de Taxas e Licenças no que se refere à proposta apresentada, é possível dar seguimento à isenção de taxas proposta.”---

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista declararam que se congratulavam com a proposta apresentada pelo Vereador Fernando Fonseca, mas consideravam não ser legalmente possível ir mais longe que a redução de taxas, pelo votavam favoravelmente a proposta da Presidência”. -----

PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E A ÁGUAS DO NOROESTE, SA - SISTEMA EM ALTA: - Pela Presidência foi apresentada à Câmara uma PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E A ÁGUAS DO NOROESTE, SA, RELATIVO AO SISTEMA EM

ALTA, bem como os documentos anexos nela referidos, e que aqui se dão como integralmente reproduzidos, tendo em vista a renegociação da relação entre o Município de Arcos de Valdevez e a Águas do Noroeste, SA, concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste. -----
Encontrando-se reunidas as condições para análise da presente proposta, **submete-se à aprovação em reunião da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez** dos documentos anexos ao presente enquadramento, a seguir enunciados: -----

- i) CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA; -----
- ii) CONTRATO DE RECOLHA DE EFLUENTES; -----
- iii) AUTO DE ENTREGA DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – I; -----
- iv) AUTO DE ENTREGA DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – II; -----
- v) AUTO DE ENTREGA DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; -----
- vi) CONTRATO DE AFETAÇÃO DE CAPTAÇÕES MUNICIPAIS; -----
- vii) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. -----

A entrada em vigor da referida documentação fica condicionada à sua aprovação pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez e à aprovação pelo Estado Português, na qualidade de concedente do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, conforme estabelece o respetivo Contrato de Concessão de 2010. -----

- Apreciado devidamente o presente processo, e dadas explicações pelos Serviços, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a presente Proposta de Renegociação do Acordo entre o Município e a Águas do Noroeste, SA, bem como os documentos acima enunciados, que fazem parte integrante do mesmo Acordo, bem como remeter os mesmos à Assembleia Municipal, para efeitos de a aprovação daquele órgão autárquico. -----

Aqueles Vereadores declararam que estavam a preparar-se para votar contra a presente proposta de Acordo, mas tendo em conta o sentido de responsabilidade e por uma questão de lealdade dentro do executivo, se abstinham na presente votação, por considerarem que o Presidente da Câmara atual está com uma situação que já vem de trás e se trata de um processo complexo, quer para quem está na situação quer para quem está na oposição; e que, por outro lado, os vereadores da oposição não têm mais tempo para averiguar este tipo de situações com mais cuidado, e porque apenas têm interesse em fazer bem sem qualquer outro tipo de interesses que outros poderão estar a pensar. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Fernando Fonseca, que invocou conflito de interesses pelo facto de ser funcionário do Município e se encontrar a exercer funções na empresa Águas do Noroeste, SA, o que constitui causa de impedimento legal. -----

EXPEDIENTE: - da ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez, a solicitar a realização de um protocolo de parceria no montante de quinze

mil euros para apoio a despesas com as atividades inerentes à campanha de Natal, nomeadamente, animação de natal, iluminação, ornamentação das artérias do centro urbano.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado, mediante a formalização de protocolo de cooperação, de acordo com a presente proposta do Vereador do Pelouro.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL – APOIO ECONÓMICO:- dos Serviços de Ação Social a informar a situação socio-económica e familiar respeitante a Laurinda Fonseca Ferreira, de 66 anos, divorciada, a viver numa casa alugada sita na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, desta vila, com um filho de 39 anos, portador de deficiência (síndrome de down).-----

Segundo alega, foi vítima de violência doméstica durante muitos anos, tendo decidido sair de casa, há cerca de um ano e meio, viu-se obrigada a alugar um apartamento, dado que o marido se recusou a sair, apesar do problema do filho de quem a mesma é tutora e cuja casa de família lhe está atribuída. Vive com cerca de seiscentos e oitenta euros mensais, provenientes da sua pensão no valor de duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos, complemento solidário, no valor de cento e doze euros e setenta e cinco cêntimos e, ainda da pensão de invalidez de Pedro, no valor de trezentos e seis euros e oitenta e seis cêntimos. É com este rendimento que faz face a despesas, sendo que os gastos fixos mensais totalizam cerca de trezentos e noventa e um euros e setenta e quatro cêntimos, mais as despesas com a medicação e transporte para consultas de especialidade.-----

Assim, considerando a situação de fragilidade económica e social em que se encontra Laurinda, resultante, sobretudo do seu divórcio;-----

Considerando que a mesma não tem nenhum apoio familiar de retaguarda, com quem possa contar, para a ajudar a resolver os seus problemas financeiros;-----

Considerando que tem problemas de saúde, sobretudo no foro psiquiátrico que, em caso de desestabilização, podem afetar o seu bem estar familiar e consequentemente, o bem estar do seu filho, que é totalmente dependente da mãe;-----

Considerando que os seus problemas financeiros parecem estar a prejudicar o seu estado emocional;-----

propõe-se, -----

- que seja atribuído a Laurinda Fonseca Ferreira, um apoio económico no valor de quinhentos e quarenta euros para pagamento da dívida dos óculos e do mobiliário que teve que adquirir aquando da separação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- **Idem**, relativamente a **Paula Cristina da Costa Comba**, de 38 anos e residente em Ribeirinho – Parada, com um filho menor de 8 anos, a viver atualmente uma situação económica , social e habitacional, extremamente frágil, com a separação de seu marido há seis meses.-----

Assim, considerando a situação de fragilidade económica social e habitacional em que se encontra Paula e o seu filho;-----

Considerando que a sua decisão em sair de casa é aceitável pois, segundo alega,

estava a ser vítima de violência psicológica, o que, para além de a afetar a si própria, também estava a afetar o seu filho;-----

Considerando que a mesma não tem nenhum apoio familiar de retaguarda com quem possa contar para a ajudar a resolver os seus problemas financeiros, tendo por isso que recorrer à ajuda de amigos e das instituições de apoio social;-----

Considerando que esta situação de instabilidade, prejudica o bem estar e o desenvolvimento integral do seu filho, o qual deverá ser salvaguardado;-----

Considerando que Paula tem procurado, incessantemente, soluções para a resolução do seu problema, contudo, não tem tido respostas adequadas e em tempo útil;

Propõem:-----

- Que lhe seja atribuído, um apoio económico no valor de mil e quinhentos euros, para que a mesma possa suportar as despesas relativas à renda de casa, água, luz, telefone e alimentação, pelo menos, durante os próximos seis meses, período considerado razoável para que a mesma reorganize e estabilize a sua vida.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

- **Idem**, respeitante à situação económica e familiar respeitante a **Carla Fernandes Dias Santos**, a qual vive em união de facto, com Fernando Lima Veloso, de 51 anos. O agregado familiar, para além do casal é composto pelos filhos de ambos de 3 anos de idade, a Luana de 11 meses, e ainda pelo pai de Carla de 62 anos e ainda por outro filho que Carla teve de uma relação anterior de 12 anos.-----

A família vive numa casa arrendada que reúne as condições mínimas de conforto e salubridade e na qual pagam uma renda de duzentos e cinquenta euros mensais.-----

Carla exerce a sua atividade profissional como vendedora de faturas, da qual auferir uma mensalidade de cerca de duzentos euros, diminuindo consideravelmente este valor durante o inverno.-----

Considerando que este agregado não tem rendimentos suficientes para suportar no mercado normal de arrendamento, a renda de uma casa adequada ao seu agregado familiar;-----

Considerando que a atividade profissional exercida pelo casal, é incerta e sazonal o que dificulta, a gestão das suas despesas;-----

Considerando que têm a seu cargo três filhos menores, cujo superior interesse deverá ser salvaguardado;-----

Considerando que, ainda têm a cargo o pai de Carla, o qual para além de não ter rendimentos próprios, representa uma preocupação e um gasto em saúde, dados os seus problemas de ordem psicológica.-----

Propõem:-----

O realojamento deste agregado numa casa de habitação social, proporcionando-lhe não só uma renda apoiada, como também, condições de habitabilidade adequadas e condignas.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - EMPREITADA DE "PARQUE URBANO DO PAÇO DE

GIELA-REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HISTÓRICO EDIFICADO" - SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO: - dos Serviços a informarem que a empresa

Predilethes - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a libertação das garantias retidas em faturas da empreitada referida em epígrafe.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

1) Foi apresentada pela empresa a garantia bancária n.º 00395273, emitida pelo NOVO BANCO, S.A., no valor de trinta e quatro mil trezentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos, que corresponde a 5% do valor contratual, para efeitos de reforço da caução prestada.-----

2) Até esta data foram feitos descontos para garantia do contrato, em reforço da caução prestada, referentes aos autos de medição 1 a 6, no valor de nove mil setecentos e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos, que corresponde a 5% dos trabalhos executados.-----

3) Estes depósitos podem ser substituídos por garantia bancária ou seguro caução, de acordo com a legislação em vigor.-----

Assim e de acordo com a legislação aplicável, não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa, pelo que se sugere que seja submetido à Câmara para decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da caução, bem como a libertação dos 5% dos décimos retidos, de acordo com a informação dos Serviços.-----

ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PROCESSO Nº 3/2007: - da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez a solicitar a aprovação do projeto de alterações ao alvará de loteamento do prédio sito em Casal Sociro, freguesia de Vilafonche.-----

Os Serviços da Divisão informam que a operação de loteamento que deu origem à emissão do alvará supra, caracteriza-se no essencial, pela constituição de três lotes,, dois para edificação de habitação multifamiliar e outro para equipamento, de natureza privada, com valências na área da saúde, ação social e educação,. Trata-se do edifício denominado de Vilagerações.-----

Ao nível dos instrumentos de planeamento, os prédios localizam-se em zona sujeita ao regime do Plano de Urbanização da sede do concelho, integrando nomeadamente as áreas urbanas e urbanizáveis e de equipamentos.-----

Segundo a solução proposta, não se prevê aumento dos indicadores urbanísticos, anteriormente estabelecidos, nomeadamente do nº de lotes, das áreas de implantação e de construção, bem como do nº de pisos/altura e funções, na medida em que a edificação prevista para o lote nº 1 é redimensionada e a diferença de áreas apurada é transferida para a edificação implantada no lote nº 3. Por conseguinte também as áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva não carecem de ser redimensionadas.-----

Nestes termos uma vez que os indicadores urbanísticos agora resultantes, continuam a se enquadrar dentro dos parâmetros urbanísticos aplicáveis, não vêm inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: - Por proposta da Presidência e atendendo à quadra natalícia, a Câmara deliberou, por unanimidade, antecipar para o dia 19 de Dezembro, corrente, com início às 10 horas, a realização da próxima reunião ordinária do executivo, prevista para o dia 22. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezassete horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

